



## RESOLUÇÃO Nº 063/2020-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 16/12/2020.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 111/2017 celebrado entre a UEM e a SEAP e SETI.

Considerando o Processo nº 5458/2017-PRO;  
considerando o Parecer nº 836/2020-PJU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 15 de dezembro de 2020.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 111/2017, celebrado entre esta Instituição e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) e a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), visando a alteração do prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses para 42 (quarenta e dois) meses a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMpra-SE.

Maringá, 15 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato  
Diretor

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 23/12/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)